



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 20220821, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E  
A PESSOA JURÍDICA VIGUI'ST  
INFORMÁTICA LTDA ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA,** com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Tesouro, **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº. 2861254 SSP/PA e CPF nº. 490.894.122-04, nomeado através do Decreto nº 0447/2021 – GPMB, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **Pregão Eletrônico nº 9-019/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 30/05/2022, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a pessoa jurídica **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME**, localizada na Rua Sebastião Andrade Bonani, nº.306, bairro Jardim Prudência, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04649-050, inscrita no CNPJ nº **06.032.137/0001-04**, representada pelo Sr. **MURILO STRAZER**, portador da Carteira de Identidade nº 15.969.583 SSP/SP, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a troca de sub elementos da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

~~Onde se leem item 39 e 44, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se itens 39 e 44, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente Apostilamento, correrão a conta da:

**02 - Prefeitura Municipal de Barcarena;**

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;**

**04.122.0064.2.014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento e Articulação;**

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

**04.122.0064.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;**

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA;**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

04.122.0064.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita;

02.17 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER;

04.122.0064.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

20.122.0064.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos.

**CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA**

O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. Sabmael da Silva Carvalho, nomeado através de Decreto nº 0447/2021 – GPMB.

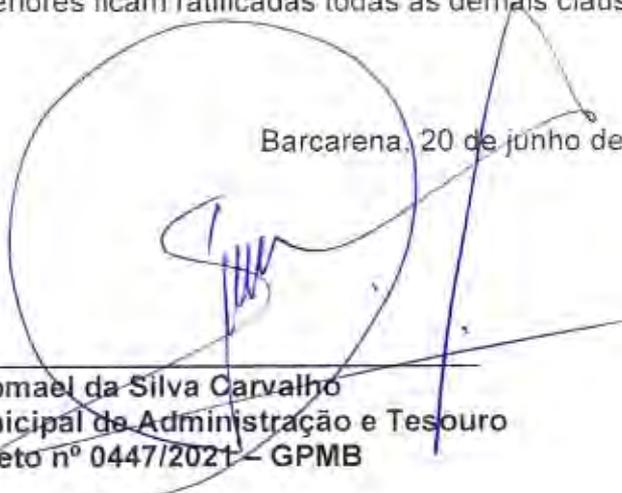
**CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA**

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 20 de junho de 2022.



Sabmael da Silva Carvalho  
Secretário Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0447/2021 – GPMB